



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

**Setor Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS

**Responsável pela Demanda:** MARIA DA GUIA SOUSA MENDES - Secretária Municipal

**1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA**

**1.1. PCA 2026 – Em Elaboração**

Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2026 encontra-se em fase de elaboração, os levantamentos das demandas estão sendo realizados junto aos setores requisitantes, com vistas à formalização dos processos de contratação, incluindo o presente processo, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:**

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS, considerando suas competências legais de coordenar, executar e acompanhar as ações voltadas à proteção social básica e especial, identifica a necessidade **de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de gestão e trabalho da Assistência Social**, com o objetivo de fortalecer a execução e o aprimoramento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios da Política Municipal de Assistência Social.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

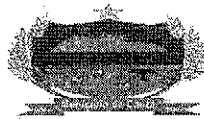
3.1. A contratação se justifica diante da crescente complexidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, que envolvem o planejamento, monitoramento, avaliação e acompanhamento das ações executadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente nos programas como CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família, Criança Feliz, entre outros programas cofinanciados pelas esferas federal, estadual e municipal.

3.2. Tais atividades demandam conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na gestão da política pública de assistência social, sobretudo no que se refere à interpretação e aplicação das normativas federais do SUAS, elaboração de instrumentos de gestão, monitoramento de metas, orientação técnica às equipes e apoio na execução e avaliação dos serviços socioassistenciais.

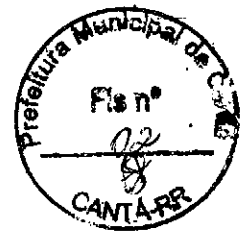
3.3. A Secretaria executa uma série de ações voltadas à proteção social básica e especial, que exigem planejamento contínuo, acompanhamento técnico qualificado e constante atualização diante das frequentes mudanças nas normativas e orientações emitidas pelos órgãos gestores da política de assistência social nas esferas federal e estadual.

3.4. Ademais, a equipe técnica da SAAS enfrenta demandas crescentes relacionadas à elaboração de instrumentos de gestão, tais como Plano Municipal de Assistência Social, Relatórios de Gestão, monitoramento de indicadores, pactuação de metas e prestação de contas dos recursos transferidos fundo a fundo pelo Governo Federal. A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer o cumprimento de prazos e a qualidade das informações encaminhadas aos órgãos de controle e instâncias de cofinanciamento.

3.5. Atualmente, o Município não dispõe de estrutura técnica especializada suficiente para atender, de forma integral e contínua, às demandas relacionadas à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que se refere à elaboração de instrumentos de gestão.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



monitoramento de indicadores, prestação de contas e orientação técnica às equipes, o que justifica a necessidade de apoio técnico externo especializado.

3.6. Nesse contexto, a contratação de profissional com comprovada experiência e notória especialização na área de gestão da política pública de Assistência Social mostra-se necessária para garantir suporte técnico qualificado à gestão municipal, contribuindo para:

- aprimorar o planejamento e a execução das ações socioassistenciais;
- assegurar conformidade técnica e legal na aplicação dos recursos públicos vinculados à política de assistência social;
- fortalecer a capacidade de gestão, monitoramento e avaliação dos programas e serviços do SUAS;
- promover maior eficiência, transparência e qualidade na execução das ações e no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3.7. Assim, conclui-se que a contratação é indispensável para garantir suporte técnico especializado à gestão municipal da política de assistência social, assegurando maior eficiência administrativa, qualidade na execução dos serviços socioassistenciais e melhor atendimento às demandas da população em situação de vulnerabilidade social no âmbito do município.

3.8. Diante da natureza técnica especializada dos serviços e da necessidade de profissional ou empresa com conhecimento específico e experiência comprovada na área de gestão da Assistência Social, **a contratação poderá ser realizada nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021**, quando caracterizada a inviabilidade de competição e demonstrada a notória especialização do contratado.

#### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
Serviço técnico especializado de assessoria e consultoria na área de gestão do trabalho no âmbito da Política de Assistência Social, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social do Município de Cantá/RR, compreendendo apoio à gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, orientação técnica às equipes, elaboração e acompanhamento de instrumentos de gestão, monitoramento das ações socioassistenciais e capacitação continuada dos profissionais envolvidos.	MESES	12

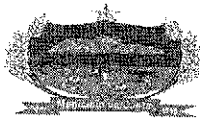
#### 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

( ) Baixo      ( ) Médio      (X) Alto

#### 6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR ESTIMADO:

6.1. A previsão para o início dos serviços será definida conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social. **O custo estimado preliminar da contratação, corresponde ao valor mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).**

6.2. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de justificativa de preço nas contratações por inexigibilidade de licitação, apresenta-se a presente fundamentação, destacando que o valor estimado possui caráter preliminar e referencial, tendo sido apurado com base em levantamento de mercado realizado por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em contratação anterior desta Administração.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



6.3. Para a formação da estimativa, foram consideradas contratações similares realizadas por outros entes públicos, extraídas do PNCP, bem como parâmetro interno, cujos valores identificados foram:

- R\$ 4.500,00 (PNCP);
- R\$ 4.600,00 (Contrato anterior da Administração, em anexo);
- R\$ 5.500,00 (PNCP);
- R\$ 6.000,00 (PNCP).

6.3.1. A partir desses dados, obteve-se valor médio de R\$ 5.150,00 mensais, o que demonstra aderência aos preços praticados no mercado público para serviços de mesma natureza e complexidade. Ressalta-se que os valores levantados **possuem natureza meramente estimativa e não vinculante, sendo utilizados exclusivamente como parâmetro para verificação da razoabilidade do preço, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Registra-se que esta Administração já realizou contratação com objeto semelhante por meio do Processo Licitatório nº 071/2023/SAAS/PMC, formalizado pelo Contrato nº 054/2023, no valor mensal de R\$ 4.600,00. Tal referência se mostra relevante, considerando a similaridade do objeto e das condições de execução, servindo como base comparativa para aferição da compatibilidade do preço atualmente estimado.

6.5. Observa-se que o valor médio apurado (R\$ 5.150,00) se encontra dentro da faixa de preços praticados no mercado público, considerando:

- a evolução das demandas administrativas;
- a complexidade dos serviços técnicos especializados;
- a necessidade de constante atualização normativa no âmbito do SUAS;
- e a ampliação das atribuições relacionadas à gestão do trabalho na assistência social.

6.6. A utilização de contratações anteriores e de dados extraídos do PNCP como parâmetros encontra respaldo na legislação vigente, constituindo prática legítima para aferição da vantajosidade e da razoabilidade do preço, contribuindo para a segurança jurídica do processo.

6.7. Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado encontra respaldo no art. 23 (pesquisa de preços) e atende à exigência de justificativa prevista no art. 72, inciso VII, ambos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se compatível com o mercado, adequado à realidade da Administração e alinhado aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2108.2019.0000

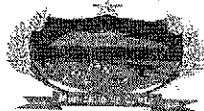
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE DE RECURSOS: 1500 – Recurso Próprio

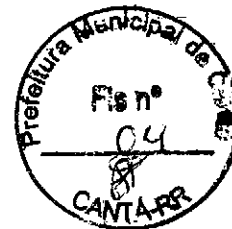
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL

## 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

8.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL



expostos devendo ser realizada a contratação com base na Lei Federal 14.133/2021.

Cantá-RR, 17 de Março de 2026.

**Integrante Requisitante:**

  
**MARIA DA GUIA SOUSA MENDES**  
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social  
Decreto nº 006/2021

**Autorização**

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal